Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. n°.034 /2006 Erechim, 20 de Abril de 2006.

Exmo. Sr.
Vereador JOSÉ DA CRUZ
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade .

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, em regime de URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA, o Projeto de Lei nº 028/2006, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.002.027,50 E A REPASSAR O VALOR PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 028/2006.

Autoriza o poder executivo a abrir crédito especial no valor de R$ 1.002.027,50 e a repassar o valor para a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, o valor de R$ 1.002.027,50 (hum milhão, dois mil e vinte e sete reais e cinqüenta centavos), correspondente aos Adendos nº 026/2006 e nº 033/2006 ao Termo de Compromisso do Programa Parceria Resolve (Processo nº 88195-20.00/05.6), cujas cópias são parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. O repasse do valor à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim será efetuado parceladamente, nos termos dos Adendos referidos no caput, e de acordo com as transferências do Estado para o Município.

Art. 2º Para atender a despesa resultante desta Lei, fica autorizada a abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 1.002.027,50 (hum milhão, dois mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos), com a seguinte classificação: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 01 – UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA À SAÚDE; 1030200321.012 – Transferência de Recursos do Programa Parceria Resolve para a FHSTE; 3370.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 3º O crédito autorizado no Art. 2º será compensado com o auxílio de igual valor recebido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 20 DE ABRIL DE 2006.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto objetiva o repasse à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim de Crédito Especial no valor de R$ 1.002.027,50 (hum milhão, dois mil e vinte e sete reais e cinqüenta centavos), correspondente aos Adendos nº 026/2006 e nº 033/2006 ao Termo de Compromisso do Programa Parceria Resolve (Processo nº 88195-20.00/05.6).

O Adendo nº 026/2006 refere-se ao valor do ajuste inicial, que ficou suplementado para o exercício de 2006, em R$ 946.213,33 (novecentos e quarenta e seis mil, duzentos e treze reais e trinta e três centavos), a ser repassado pelo Estado, em até 06 (seis) parcelas de R$ 157.702.,22 (cento e cinqüenta e sete mil, setecentos e dois reais e vinte e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 060093341.

O Adendo nº 033/2006 refere-se à parcela correspondente ao incentivo de atendimento referenciado à Gestação de Alto Risco e ao Recém Nascido de Alto Risco, no valor total de R$ 55.814,17 (cinqüenta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e dezessete centavos), a serem pagos pelo Estado, em 07 (sete) parcelas de R$ 7.973,45 (sete mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 060118353.

Salientamos a importância deste Crédito Especial pois os recursos serão utilizados para a melhoria das condições de atendimento e serviços de saúde, o que significa dizer melhoria na qualidade de vida dos cidadãos erechinenses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 20 DE ABRIL DE 2006.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal